

País poderá pagar US\$ 1 bi de sua dívida externa em 90

SILVIA FARIA e REGINA ALVAREZ

BRASÍLIA — O Brasil poderá destinar, este ano, US\$ 1 bilhão para pagamentos da dívida externa. Esta quantia — cerca de 10% do débito em atraso até o fim desta semana — é uma das hipóteses com a qual o Governo está trabalhando, dentro da proposta de pagamento mínimo da dívida externa aos bancos privados, apresentada ao Fundo Monetário Internacional (FMI). Pelo conceito de capacidade de pagamento da dívida externa adotado na carta de intenção ao Fundo, o Governo brasileiro vai primeiro usar o superávit operacional de 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB), equivalente a US\$ 2,1 bilhões, para pagamento de dívidas internas (como os títulos públicos

em vencimento e os juros sobre as debêntures da Siderbrás, por exemplo), para que não seja necessário emitir moeda ou títulos. O que sobrar do superávit, será destinado à dívida externa.

De acordo com uma autoridade do Ministério da Economia, este compromisso difere em relação aos assumidos em cartas passadas pelo fato de que os acordos anteriores vinculavam a capacidade de pagamento da dívida externa ao superávit da balança comercial, que na atual carta não servirá de referência. Até o último acordo, firmado em 1988 pelo então Ministro Mailson da Nóbrega, os compromissos de pagamento não mantinham relação com os sacrifícios da política fiscal e monetária que o Governo teria que fazer para

comprar divisas no mercado (já que os dólares são gerados pelo setor privado e o Banco Central tem que dispor de cruzeiros para adquiri-los). Consequentemente, eram emitidos títulos e moeda para tal operação.

A atual equipe econômica firmou posição contrária a essa sistemática de cálculo desde o início das negociações e colocou a mudança conceitual da capacidade de pagamento como vital para o sucesso do programa de ajuste econômico, até sensibilizar o FMI. Dessa forma, ficou estabelecido que o Governo fará todos os esforços para obter superávit em suas contas. Os compromissos junto a organismos multilaterais (Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, FMI etc.) não entram nessa conta porque já estão contabilizados

nas despesas do Tesouro Nacional, como parte das dotações orçamentárias aprovadas pelo Congresso.

O cálculo para definir a capacidade de pagamento assemelha-se à fórmula de calcular o superávit primário, que contabiliza as despesas e receitas com juros de todos os segmentos do setor público (Governo federal, Estados e Municípios, empresas estatais e Previdência). A sobra vai depender, em grande parte, por exemplo, da receita patrimonial do Tesouro, composta do resultado das vendas de bens públicos (imóveis, automóveis etc.) e participações acionárias em empresas estatais. Se o superávit fiscal resultar maior do que a meta prevista na carta de intenção, de 0,5% do PIB, aumentará automaticamente a capacidade de pagamento da dívida externa.